



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/08

**Processo Administrativo** n° 07/10/51.327

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 41/08

**Objeto:** Registro de preços de materiais de consumo de enfermagem.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit. R\$
31	18326	COLETOR PARA URINA, EM SISTEMA FECHADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BOLSA CONFECCIONADA EM PVC FLEXIVEL E ATOXICO, NA COR BRANCA EM SUA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR. - GRADUADO, COM TINTA INDELEVEL, ESCALA A PARTIR DE 25 ML. - SELAMENTO CONTINUO E RESISTENTE. - SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM COM COMPLETO ESVAZIAMENTO. - VALVULA ANTI-REFLUXO NA ENTRADA DA BOLSA. - CLAMP DE FECHAMENTO EM PVC RIGIDO E RESISTENTE, COM DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDACAO COMPLETA DA DRENAGEM. - PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, FIXADO FIRMEMENTE A BOLSA EVITANDO VAZAMENTO E DESPRENDIMENTO. - TUBO DE DRENAGEM CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE E ATOXICO. - COM CONECTOR PARA SONDA VESICAL. - ALCA PARA TRANSPORTE E FIXACAO. - CAPACIDADE DE 2000 ML. - ESTERIL; DESCARTAVEL. OBS: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PECA.	PC	7.000	1,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

78	8175	POTE DESCARTÁVEL PARA COLETA DE UROCULTURA/CULTURA DE ESCARRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, EM FORMATO DE POTE REDONDO, COM TAMPA DE ROSCA QUE, PARA O FECHAMENTO TOTAL DO FRASCO, PERMITA QUE O ENCAIXE DA TAMPA SE DÊ, NO MÁXIMO, COM ATÉ 1/3 DE ROTAÇÃO DA MESMA, ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTO DO CONTEÚDO, CAPACIDADE 60 A 120 ML COM DIAMETRO DO BOCAL DE 5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA POTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	46.000	0,14
----	------	--	----	--------	------

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 11 de agosto de 2.008

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
Representante Legal: Marcelo Américo Brega Pereira  
R. G. n.º 22.676.273-7  
C. P. F. n.º 149.898.298-08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 07/10/51327

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 41/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 168/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de agosto de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: Marcelo Américo Brega Pereira

R. G. n.º 22.676.273-7

C. P. F. n.º 149.898.298-08